



**CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT**  
Rua Júlio Martinez Benevides, nº 135 - Centro  
Tel. (65) 3311-4600 site: www.camara.camt.gov.br

PROTÓCOLO  
Nº: 688/2019

VOLUMES: 1

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA  
Data Cadastro: 22/11/2019 Hora: 14:42:19  
Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - Documento: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 158/2019  
Resumo: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 158/2019

## Prefeitura Municipal de Tangará da Serra



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800


# Projeto de Lei Ordinária

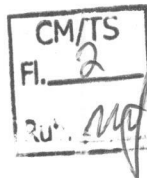
## N.º 158/2019

EMENTA:.....	<b>ALTERA REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI N.º 2.879 DE 17/04/2008.</b>
<b>AUTORIA...</b>	<b>EXECUTIVO</b>

## AUTUAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de 2019.

  
Edson Vicente da Costa  
Matrícula 633



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 158/2019.**

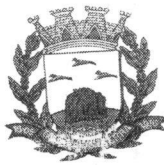
Tangará da Serra, 19 de novembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador **RONALDO QUINTÃO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**



**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),**

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência para apreciação desse legislativo municipal o projeto de lei anexo, que visa a alteração de dispositivo da Lei Municipal n.º 2.879, de 17/04/2008, para adequar a composição e funcionalidade do referido Conselho.




CM/TS  
Fl. 3  
Rut. [Signature]

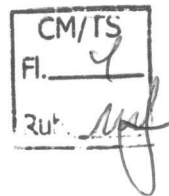
**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação do presente projeto.

Respeitosamente,

  
Prof. Fábio Martins Junqueira  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

**PROJETO DE LEI N.º 158, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**ALTERA REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI N.º 2.879 DE 17/04/2008.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º O caput do artigo 4º da Lei Municipal n.º 2.879 de 17/04/2008 passa a ter a seguinte redação:

“art. 4º O Conselho Municipal de que trata esta lei, que deverá contar com representantes de trabalhadores e de empregadores, tem composição tripartite, com representação paritária dos trabalhadores, dos empregadores e do Executivo, da seguinte forma:

- I - 02 (dois) representantes do Governo Municipal;
- II - 02 (dois) representantes dos trabalhadores;
- III - 02 (dois) representantes dos empregadores”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezenove** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e dezenove**, 43º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

  
Prof. Fábio Martins Junqueira  
Prefeito Municipal